



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

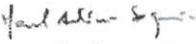
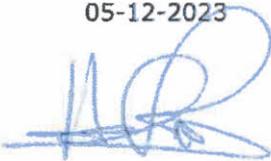
ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer – 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes - 18 a 21 de janeiro de 2024	INFORMAÇÃO N.º: 116/SAFD/2023
	NIPG: 17927/23
	DATA: 2023/12/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
<p>À Reunião 05-12-2023</p> <p> Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Vice-Presidente.</p> <p>05-12-2023</p> <p></p> <p>Helena Pola</p>

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai finalizar-se na Nazaré, nos próximos dias 20 e 21 de janeiro de 2024, a 2ª Edição da Ultramaratona – Terra de Gigantes, evento desportivo organizado pelo Interior Convida – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que esta prova contará com a colaboração local do Mesh Nazareth – Associação de Solidariedade Social;

Considerando que estarão em prova atletas oriundos dos mais diversos pontos do mundo, capazes de ultrapassar um desafio desta envergadura;

Considerando que se trata de uma prova que se inicia na zona da Serra da Estrela e percorre o país até à Nazaré;

Considerando ainda o cariz desafiante da prova, pois os atletas percorrerão cerca de 300 (trezentos) quilómetros, entre os dias 18 e 21 de janeiro de 2024;

Considerando que a Nazaré foi o local escolhido para meta da prova, de modo a que se possa estabelecer uma relação metafórica entre a conclusão da prova e a capacidade de desafiar a força da natureza, nomeadamente sob o ponto de vista do tow-in (surf de ondas gigantes);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
04-12-2023

Dino Casimiro



Edi Milhazes <edi.milhazes24@gmail.com>

Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona

Sandra Costa <associacaointeriorconvida@gmail.com>
Para: SAFD - Municipio da Nazaré <safd@cm-nazare.pt>

30 de novembro de 2023 às 17:33

Boa tarde.

Segue em anexo apólice de Responsabilidade Civil do evento.

Cordiais saudações

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 15:05, SAFD - Municipio da Nazaré <safd@cm-nazare.pt> escreveu:

Boa tarde Exma. Sandra Costa,

Conforme segue abaixo no email da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, pretende-se uma declaração da seguradora (Victoria) a corroborar a cobertura do seguro de responsabilidade civil da 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes.

Aguardaremos pelo vosso retorno.

Com os melhores cumprimentos,



SAFD - Município da Nazaré

NAZARÉ

(+351) 262 562 181
cm-nazare.pt

----- Forwarded message -----

De: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>

Date: terça, 28/11/2023 à(s) 15:00

Subject: RE: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona

To: SAFD - Municipio da Nazaré <safd@cm-nazare.pt>

Colegas

Como disse, a resposta que pretendo é a da Seguradora.

Com todo o respeito pela opinião da representante da entidade, que é muito, o que vincula é a declaração da Victoria.

Se eles corroborarem, podem avançar com o processo.

Helena Pola



Chefe de Divisão
Divisão Administrativa e Financeira
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

De: SAFD - Municipio da Nazaré [mailto:safd@cm-nazare.pt]

Enviada: 28 de novembro de 2023 14:54

Para: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>; Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>; Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>

Assunto: Fwd: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona

Boa tarde Exma. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Abaixo segue a resposta enviada pela representante da Interior Convida - Associação de promoção e de desenvolvimento do turismo, desporto e lazer.

Aguardaremos pelo respetivo parecer.

Com os melhores cumprimentos,



SAFD - Município da Nazaré

(+351) 262 562 181
cm-nazare.pt

----- Forwarded message -----

De: Sandra Costa <associacaointeriorconvida@gmail.com>

Date: terça, 28/11/2023 à(s) 14:50

Subject: Re: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona

To: SAFD - Município da Nazaré <safd@cm-nazare.pt>

Boa tarde.

Não é o IPDJ e sim o Turismo de Portugal IP

Como a empresa Paulo Costa Garcia Unipessoal é uma empresa de Animação Turística com RNNAT, que segue em anexo, a apólice fez esta menção.

O que não inviabiliza de ser utilizada para todos os eventos que a empresa organiza, bem como a Terra de Gigantes em coorganização da Interior Convida.

Fico a aguardar confirmação.

Cordiais cumprimentos

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 14:01, SAFD - Município da Nazaré <safd@cm-nazare.pt> escreveu:

Boa tarde Exma. Sandra Costa,

Encaminhamos abaixo a questão lançada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, do Município da Nazaré, para que possam dar a respetiva resposta.

Com os melhores cumprimentos,

----- Mensagem encaminhada -----

From: **Helena Pola** <helena.pola@cm-nazare.pt>

Data: ter., 28/11/2023 às 12:59

Assunto: RE: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona

Para: SAFD - Município da Nazaré <safd@cm-nazare.pt>

Cc: Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>, Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>, Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>

Bom dia.

A única dúvida que tenho (e que peço que solicitem o esclarecimento ao requerente, através de documento remetido pela Seguradora, a confirmar – ou não – esses factos), prende-se com o facto de a apólice indicar que a entidade interessada é o IPDJ.

Assim, será que o Município da Nazaré pode acionar esse seguro, no âmbito do evento?



Helena Pola

Chefe de Divisão

Divisão Administrativa e Financeira

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt

De: SAFD - Município da Nazaré [mailto:safd@cm-nazare.pt]

Enviada: 28 de novembro de 2023 12:22

Para: Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>

Cc: Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>; Manuel Sequeira <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>; Walter Chicharro <walter.chicharro@cm-nazare.pt>

Assunto: Fwd: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona

Bom dia Exma. Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira,

Encaminho o seguro de responsabilidade civil enviado pela Interior Convida - Associação de promoção e de desenvolvimento do turismo, desporto e lazer, para que possa ser validado ou recusado, em função dos requisitos exigidos para o apoio do Município da Nazaré à 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes.

Aguardaremos pelo respetivo feedback.

Com os melhores cumprimentos,



SAFD - Município da Nazaré

(+351) 262 562 181

cm-nazare.pt

----- Forwarded message -----

De: Sandra Costa <associacaointeriorconvida@gmail.com>

Date: terça, 28/11/2023 à(s) 12:01

Subject: Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona

To: SAFD - Município da Nazaré <safd@cm-nazare.pt>

Bom dia.

Obrigada pelo envio da minuta do protocolo.

Em anexo, envio a apólice de Responsabilidade Civil para todos os eventos organizados pela Empresa Paulo Costa Garcia Unipessoal Lda que é nosso coorganizador do evento.

Agradeço confirmação de que podemos utilizar esta apólice.

Sandra Costa

Em ter., 28 de nov. de 2023 às 11:37, SAFD - Municipio da Nazaré <safd@cm-nazare.pt> escreveu:

Bom dia, Exma. Sra. Presidente da Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer,

De acordo com as indicações do Senhor Vereador da Área do Desporto, Manuel António Águeda Sequeira, vimos por este meio enviar a Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes 2024 (que segue em anexo), devidamente alterada após devida análise da Vossa candidatura submetida no dia 26 de outubro de 2023 e posteriormente alterada no dia 11 de novembro de 2023.

ALERTAMOS PARA O FACTO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA NAZARÉ E A INTERIOR CONVIDA - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DESPORTO E LAZER SÓ PRODUIR OS DEVIDOS EFEITOS, APÓS BOA RECEÇÃO DO COMPROVATIVO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EVENTO EM QUESTÃO - condição obrigatória para operacionalizarmos o apoio pretendido e remeter o assunto, em questão, para reunião de Câmara Municipal.

Posto isto, resta-nos esclarecer que após a vossa apreciação estamos completamente disponíveis para esclarecer alguma questão que possa suscitar alguma dúvida, ou até mesmo ter que corrigir algum ponto que, por ventura, possa estar incorreto.

NOTAS:

1 - A Minuta do Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes 2024, irá fazer parte da próxima reunião camarária, prevista para o dia 18 de dezembro de 2024, sendo que a não recepção de propostas de alteração ao clausulado, até às 12H, do dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira, da parte da manhã), é entendida como aprovação - condição válida para todos os recetores deste email.

2 - Na Minuta de Protocolo de Colaboração para a 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes 2024 estão plasmados os recursos (humanos e materiais) disponíveis para a realização do evento, sendo que, em virtude da Vossa candidatura, **não podemos garantir o seguinte:**

- **8 (oito) foguetes de artifícios**, uma vez que o Município da Nazaré não tem este tipo de material;

- **10 (dez) metros de alcatifa para a meta**, uma vez que o Município da Nazaré não tem este tipo de material, em *stock*, para o fim pretendido;

- **2 (dois) vasos grandes com plantas**, uma vez que o Município da Nazaré não tem este tipo de material, em *stock*, para o fim pretendido.

3 - **Os 5 (cinco) mupis impressos**, para divulgação da prova, **devem ser entregues na receção da Câmara Municipal da Nazaré até ao dia 22 de dezembro de 2023 (6ª feira)**, a fim de se articular a devida colocação nos espaços destinados.

4 - A não receção do comprovativo do seguro de responsabilidade civil contratualizado, em específico, para o evento desportivo em questão, **até ao dia 11 de dezembro de 2023**, inviabilizará o apoio do Município da Nazaré e a remessa do assunto à reunião de Câmara Municipal.

Sem outro assunto de momento, despedimo-nos com elevada estima e consideração,



SAFD - Município da Nazaré

NAZARÉ

(+351) 262 562 181
cm-nazare.pt



Responsabilidade Civil 20 e 21 janeiro.PDF
228K



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA		LOCAL	TIPO DE APOIO
	INÍCIO	FIM		
Ultramaratona Terra de Gigantes	19/1/2024	21/1/2024	Nazaré	Financeiro e Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

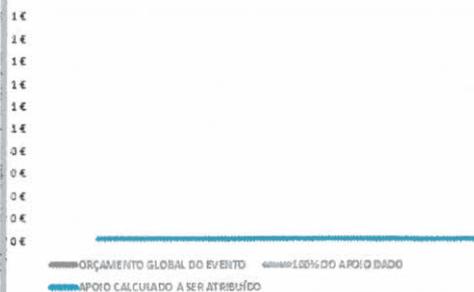
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA **0,0%**

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação
de promoção e desenvolvimento do
turismo, desporto e lazer

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai finalizar-se na Nazaré, nos próximos dias 20 e 21 de janeiro de 2024, a 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes, evento desportivo organizado pelo Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que esta prova contará com a colaboração local do Mesh Nazareth - Associação de Solidariedade Social;

Considerando que estarão em prova atletas oriundos dos mais diversos pontos do mundo, capazes de ultrapassar um desafio desta envergadura;

Considerando que se trata de uma prova que se inicia na zona da Serra da Estrela e percorre o país até à Nazaré;

Considerando ainda o cariz desafiante da prova, pois os atletas percorrerão cerca de 300 (trezentos) quilómetros, entre os dias 18 e 21 de janeiro de 2024;

Considerando que a Nazaré foi o local escolhido para meta da prova, de modo a que se possa estabelecer uma relação metafórica entre a conclusão da prova e a capacidade de desafiar a força da natureza, nomeadamente sob o ponto de vista do tow-in (surf de ondas gigantes);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer (IC), pessoa coletiva n.º 515 953 067, com sede na Rua Jogo da Bola n.º 89 R/C DT., 6150-429, Proença a Nova, neste ato representada pela Presidente da Direção, Sandra Gomes da Costa, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1. Promoção do Evento

- a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais, mediante informações cedidas pela IC;
- b) Ceder 5 (cinco) espaços publicitários - mupis - para a divulgação da 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes, sendo a impressão das artes finais da responsabilidade da IC.

1.2. Recursos Humanos

- a) Disponibilizar colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e depois da realização das provas;
- b) Disponibilizar Técnicos de Desporto para coordenarem as tarefas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e após os eventos.

1.3. Transportes

- a) Ceder 1 (uma) carrinha de caixa aberta com capacidade para:
 - a. Transportar as grades necessárias à realização do evento;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

b. Dar o apoio necessário na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal.

1.4. Instalações

- a) Ceder a sala B do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024, para fins de receção dos atletas (com 2 balneários e 1 sala de repouso);
- b) Garantir a abertura e a limpeza das casas de banho públicas, junto ao Restaurante 'São Miguel', nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024;
- c) Ceder o Auditório da Biblioteca Municipal José Soares, para servir de espaço para a entrega de prémios e zona de beberete, no dia 21 de janeiro de 2024, da parte da tarde (período aproximado de utilização de 2 (duas) horas).

1.5. Material

- a) Ceder e transportar 32 (trinta e duas) cadeiras, para o local da meta - Praça Sousa Oliveira;
- b) Ceder, transportar, montar e desmontar 3 (três) mesas grandes de madeira, para o local da meta - Praça Sousa Oliveira;
- c) Ceder e transportar 8 (oito) mesas de plástico, para o local da meta - Praça Sousa Oliveira;
- d) Ceder, transportar, montar e desmontar, 1 (um) sistema de som, para ser montado na zona da meta da prova, na Praça Sousa Oliveira, e no Auditório da Biblioteca Municipal José Soares (caso não exista no próprio espaço), para a entrega dos prémios com:
 - a. coluna(s) com potência para o efeito pretendido;
 - b. mesa de mistura / amplificada com ligações (portátil/USB/microfones/AUX);
 - c. 1 (um) microfone sem fios de mão;
 - d. 1 (um) microfone com fio 'comprido', superior a 5 (cinco) metros;
 - e. extensões para os microfones com fios;
- e) Ceder e transportar 10 (dez) 'colchões', para a sala B do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;
- f) Ceder, transportar, montar e desmontar 25 (vinte e cinco) grades com blocos de concreto e/ou outros materiais, que permitam manter as grades numa posição vertical, independentemente das condições do vento;
- g) Ceder, transportar, montar e desmontar 2 (duas) tendas, para funcionarem de secretariado e de espaço de apoio à receção dos atletas que terminam a prova - Praça de Sousa Oliveira;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

- h) Garantir a operacionalização e o respetivo acesso ao quadro elétrico, junto à Capitania da Nazaré;
- i) Ceder, transportar, montar e desmontar 2 (dois) holofotes exteriores para iluminar, durante a(s) noite(s), a zona da meta da prova - Praça Sousa Oliveira;
- j) Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (um) sistema de iluminação interior, com respetivas tomadas, para servir as tendas instaladas na zona da meta da prova - Praça Sousa Oliveira;
- k) Ceder e transportar 2 (duas) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros para servir as tendas instaladas na zona da meta da prova - Praça Sousa Oliveira;
- l) Ceder e transportar 2 (dois) baldes do lixo pequenos, para a zona da meta da prova - Praça Sousa Oliveira;
- m) Ceder 10 (dez) sacos do lixo grandes, para a zona da meta da prova - Praça Sousa Oliveira.

1.6. Licenças e Autorizações

- a) Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 - i. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da licença de utilização da via pública, nas áreas cuja jurisdição está sob gestão municipal/local;
 - ii. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da licença de recinto improvisado, das estruturas cuja propriedade é do Município da Nazaré e cuja montagem fique a cargo de recursos humanos do grupo municipal;
 - iii. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 - iv. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade e/ou Ocupação do Espaço Público, para fins exclusivos à realização do evento;
 - v. A(s) certidão(ões) referida(s) nas sublinhas anteriores será(ão) emitida(s) pela Divisão Administrativa e Financeira da autarquia.

Cláusula Terceira

À Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação
de promoção e desenvolvimento do
turismo, desporto e lazer

- relacionadas com a 2ª Edição da Ultramaratona - Terra de Gigantes;
- B. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil da IC - [REDACTED] (Seguradora - [REDACTED])] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas no ponto 1.6. Licenças e Autorizações, do ponto 1., da cláusula segunda);
 - C. Ficar sob a responsabilidade, durante o(s) dia(s) do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - D. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos e dirigentes.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal no dia ____ .12.2023.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INTERIOR CONVIDA – Associação
de promoção e desenvolvimento do
turismo, desporto e lazer

Nazaré, ____ de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Interior Convida - Associação de promoção e desenvolvimento do turismo, desporto e lazer

Sandra Gomes da Costa

Responsabilidade
Civil

Documento de
resumo das
condições
contratadas

Allianz Portugal

Certificado de seguro

de R.C. GERAL

www.allianz.pt

Allianz 

PJM SEGURIS LDA

NIF 508497515 Mediador 408277291/3
R FREI JOAQUIM SANTA ROSA VITERBO LT 94
3500-223 VISEU
Telefone* 232435298
Telemóvel* 918252822
*Chamada para rede fixa/móvel nacional
E-mail: geral@seguris.pt



Dados Gerais

Tomador de Seguro: INTERIOR CONVIDA ASSO PROM DES TURISMO DESPOR
R. JOGO DA BOLA 89 RCDT
6150 PROENÇA-A-NOVA
NIF: 515953067

Apólice e Duração: Apólice Nº: 207080529
Em vigor desde as 00:00 horas de 20/01/2024 até às 23:59 horas de 21/01/2024.

Dados do Segurado

Segurado: O Tomador do Seguro

Risco Seguro

Atividade: Organização de eventos/provas (não federadas) de atletismo

Detalhe: PZ SOUSA OLIVEIRA n. NAZARÉ, 2450-159 NAZARÉ

Valores Seguros, limites e Franquias:

Risco seguro	Limite por sinistro	Limite por duração	Limite por Lesado	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	Portugal
PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	100.000,00	100.000,00	-	Portugal

Risco seguro	Franquia Fixa	% Franquia p/Sinistro	Franquia Mínima	Franquia Máxima	Âmbito geográfico
EXPLORAÇÃO	-	10	250,00	-	Portugal
PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL	-	10	250,00	-	Portugal

Allianz 

Limite Máximo de Responsabilidade Garantido:

Limite global por sinistro:	100.000,00
Limite global por anuidade:	100.000,00
Sem sublimite por vítima, exceto para as garantias com limite específico indicado.	

Prémio do Contrato

Fracionamento de prémio: Única

Prémio	75,58
IPS	0,00
Encargos + E. Legais	6,80
Total Recibo	82,38

Em cada vencimento, o prémio anual comercial será calculado com a tarifa vigente na Allianz Portugal nessa data para este produto, sendo esta elaborada de acordo com a legislação em vigor. O prémio total obtém-se acrescentando os impostos e encargos legais.

Linhas de Atendimento

A Allianz Portugal dispõe de um serviço de atendimento telefónico que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 19:00 horas.

Tem uma equipa vocacionada para o ajudar nas mais diversas situações:

- Informações sobre os seus seguros;
- Informações sobre os produtos Allianz;
- Apoio no preenchimento de formulários;
- Reclamações.

Contacte-nos para:

Telefone: 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

(do estrangeiro) +351 213 108 300 (Custo chamada para rede fixa nacional)

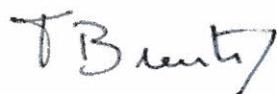
e-mail: info@allianz.pt.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

Nos termos da legislação em vigor, o contrato não produz quaisquer efeitos, sem que o prémio seja pago.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.



A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal.

Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais: como o fazemos, que tipo de dados pessoais recolhemos e porquê e com que entidades os iremos partilhar.

Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada sobre Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

Informação básica sobre a proteção de dados

Responsável	Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Finalidade	A subscrição e execução de um contrato de seguro.
Licitude do tratamento	O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento.
Destinatários	A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais.
Direitos	O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional.
Origem	Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Publicas ou privadas.
Informação adicional	Pode consultar informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal

O Tomador facultou a seguinte informação:

- Dou o meu consentimento ao tratamento dos meus dados pessoais para fins de Marketing:
SIM
- Dou o meu consentimento ao tratamento automatizado dos meus dados pessoais com vista à definição de perfis.
SIM

